



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e **DECRETO Nº 2457 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Órgãos Interessados: **Todas as secretarias**

Tipo: MENOR PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS (INCLUINDO 01 COPO DE (200 ML) DE REFRIGERANTE OU DE ÁGUA MINERAL) QUE SERÃO SERVIDOS EM DATAS COMEMORATIVAS A SEREM AGENDAS PELA COORDENAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS ENCONTROS DOS IDOSOS, EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO FORNECIMENTO DE FRUTAS, LANCHES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A OFICINA DO CRAS COM GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME PREVÊ A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS, RES. CNAS 109 DE 11/11/2009 E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 01041/2011 DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

Termo de Referência – TR Estudo Técnico Preliminar – ETP (anexo I)

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas:

Das 08h do dia 01 de abril de 2024 até às 08h do dia 16 de abril de 2024, através do Portal de Compras Públicas.

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances):

Dia 08h do dia 16 de abril de 2024, através do Portal de Compras Públicas.

Apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta:

Até 02 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

Local:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

Em virtude desta municipalidade optar por realizar Pregão Eletrônico, caso os fornecedores tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato através do telefone (49) 36321122, com Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Tunápolis/SC.

CBC854841F95443028DB9C4A980ABF56A485CFF4



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREGÃO ELETRONICO 04/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2024

1.0 PREAMBULO

O Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pelo Decreto n. 7.609/2023, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 08/2024, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Legislação Municipal **DECRETO Nº 2457 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023** e demais legislação vigentes e pertinentes à matéria.

A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Site do Município de Tunápolis/SC e jornal diário de grande circulação local. A disponibilização gratuita do Edital completo na Internet se dá através do Site do Município https://tunapolis.sc.gov.br/licitacoes/?_modalidade=Preg%C3%A3o e através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2. DO OBJETO e JUSTIFICATIVA

a) **REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS (INCLUINDO 01 COPO DE (200 ML) DE REFRIGERANTE OU DE ÁGUA MINERAL) QUE SERÃO SERVIDOS EM DATAS COMEMORATIVAS A SEREM AGENDAS PELA COORDENAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS ENCONTROS DOS IDOSOS, EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO FORNECIMENTO DE FRUTAS, LANCHES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A OFICINA DO CRAS COM GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME PREVÊ A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS, RES. CNAS 109 DE 11/11/2009 E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 01041/2011 DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

A participante deverá elaborar sua proposta baseada no TERMO DE REFERÊNCIA anexo I deste edital onde constam os itens com seus preços máximos, bem como todas as informações necessárias.

No presente processo licitatório será concedido os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a EXCLUSIVA participação das MEI, ME e EPP e prioridade de contratação das MEI, ME e EPP do comércio local, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos serão próprios de casa secretaria, prevista no orçamento para o exercício de 2024.

4. DO CREDENCIAMENTO.

- a) O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- b) O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- c) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- d) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- e) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- f) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 1) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 2) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, os proponentes deverão:

I - Apresentar Certidão Simplificada, emitida dentro do ano corrente pela Junta Comercial, comprovando que a empresa está enquadrada como “ME ou EPP”.

- 3) O presente processo licitatório irá conceder os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a exclusiva participação de MEI, ME e EPP nos ITENS ou LOTES, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

I - São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º); Página 4 de 31
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

4) Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5) A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

1) Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho PRONACOOB; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

a) Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

c) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

d) A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

e) A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal

f) Constatada a existência de qualquer sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1) Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

8.2) A fase recursal será única (art. 185, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

8.3) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado no termo de referência anexo I neste edital;

III - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

IV - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.4) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

8.4.1) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4.2) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

8.5) Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

8.6) Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil).

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

9.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

I - Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional;

II - Marca de cada item ofertado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

III - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações específicas do Termo de Referência:

indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

9.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

2) Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

3) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

4) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

I - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

5) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7) O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05(CINCO CENTAVOS). O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”

10 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema

13 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

14 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

15 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

16 A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

17 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

18 Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

19 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) A PREGOEIRA poderá admitir o reinício da disputa aberta.

20 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

23 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

26 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.500 de 01 de dezembro de 2022.

27 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

29 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

33 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

34) **Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):**

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

35) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

36) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

37) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

38) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

39) A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

40) Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1) Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

2) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5) A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

I - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.;

II - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7) Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8) A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

I - Nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9) Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

1) Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

1.1) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

2) Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

3) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4) Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021):

4.1) PESSOA JURÍDICA:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão CNPJ;

b) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: Pessoa Jurídica:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

d) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

f) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

III- QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

a) Alvara sanitário da proponente compatível com o objeto licitado, expedido pela Unidade Competente dentro do prazo de validade. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

renovação de validade do alvará, é de responsabilidade da proponente que possui autorização para comercializar os produtos ofertados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1) A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada toda preenchida conforme MODELO CONSTANTE NESTE EDITAL, no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação da pregoeira no sistema

eletrônico e deverá:

I - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

II - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

I - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

I - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

3) O recurso:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art.168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

1) A sessão pública poderá ser reaberta:

I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

II - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2) *Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.*

I - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

II - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

1) Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5) A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1) Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2) O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

3) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

5) Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

6) Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

7) A contratação será formalizada através de um Contrato Administrativo que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital e o **Título III**, Capítulo I da Lei 14.133/2021.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 05 dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

X - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XIV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

XVIII - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor;
- c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- g) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

XXIV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa XXV - Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1 Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e ir reajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20. DA EXECUÇÃO

20.1 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1) São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

I -Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

II -fornecer o objeto deste pregão em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

III -Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

IV - Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V -Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

2) Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo II, Termo de Referência do edital.

22. DO PAGAMENTO.

1) O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, do recebimento das notas fiscais pela contabilidade, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato, de acordo com **Termo de Referência anexo I**.

23. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º). Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tunápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º). II, III, IV, V, VI, VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). VIII, IX, X, XI, XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração

Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Tunápolis - SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art.163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

1) Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

1.1) A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2) Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. no prazo de até



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº14.133/2021).

3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4) Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5) A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou deprocuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1) Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

3) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4) No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5) A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6) As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9) O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

10) O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- 12) Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13) O Município, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório
- 14) A anulação do pregão induz à do contrato.
- 15) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar
- 16) É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 17) O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico: <https://saojosedocedro.atende.net/> do Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:15min às 17:15min.
- 18) Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone(49) 36321122
- 19) As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, disposta na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 20) A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA:
- I -A coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para finalidades relacionadas com o contrato, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
- II -Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.
- 21) A CONTRATANTE tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais.
- 22) As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.
- 23) A contratada está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual;
- 24) Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a contratada fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme o art. 48 da Lei – LGPD.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

25) O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso;

Tunápolis,SC., 27 de Março de 2024

Marino José Frey

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREGÃO ELETRONICO 04/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS (INCLUINDO 01 COPO DE (200 ML) DE REFRIGERANTE OU DE ÁGUA MINERAL) QUE SERÃO SERVIDOS EM DATAS COMEMORATIVAS A SEREM AGENDAS PELA COORDENAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS ENCONTROS DOS IDOSOS, EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO FORNECIMENTO DE FRUTAS, LANCHES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A OFICINA DO CRAS COM GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME PREVÊ A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS, RES. CNAS 109 DE 11/11/2009 E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 01041/2011 DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

PESQUISA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Para dar início ao presente processo administrativo, as Secretarias procederem à cotação de preços com editais e atas de outros municípios e alguns comércios locais obtendo valor médio para aquisição: Após pesquisa de mercado foi observado que o fornecimento por demanda e conforme a necessidade ao longo do contrato, além de uniformizar a qualidade dos produtos e facilitar a gestão e a fiscalização dos serviços prestados e dos produtos entregues, favorece a economicidade

O quantitativo demandado é para atender ao consumo de todas as Secretarias durante o período de 12 (doze) meses. A respectiva quantidade foi levantada a partir do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, com um acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) relativo à margem de segurança.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Custos
-------------	----------------------	--------------	---------------	---------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

				<u>Unitário</u> <u>Máximo</u>	Global
1	PÃO DOCE RECHEADO , pronto para o consumo, nas opções de chocolate, framboesa e doce de leite, com peso aproximado de 50gr	Kg	130	30,30	3.939,00
2	ABACAXI : Característica: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduras. A polpa deve estar firme com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve apresentar-se em início de maturação.	Unidade	100	7,80	780,00
3	ABOBORA CABOTIA , padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	20	4,11	82,20
4	ABOBRINHA , graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	7	4,80	33,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5	AÇAFRÃO DA TERRA em pó desidratada e moída (Cúrcuma), embalagem de 100g.	Unidade	5	7,61	38,05
6	ACHOCOLTADO EM PÓ , acondicionado em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 400g	Unidade	70	6,37	445,90
7	AÇUCAR CRISTAL , acondicionado em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 5 kg	Unidade	21	17,22	361,62
8	AÇÚCAR DE BAUNILHA pacotes de 500g	unidade	2	8,03	16,06
9	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO , acondicionado em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500g	Unidade	60	9,64	578,40
10	AÇÚCAR DEMERARA acondicionado em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, pacote de 1kg	unidade	20	6,86	137,20
11	AÇUCAR MASCAVO , com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Unidade	5	11,44	57,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

12	AÇUCAR REFINADO , açúcar refinado, pacote de 1kg	Unidade	250	5,49	1.372,50
13	AIPIM/MANDIOCA de primeira qualidade, descascada e congelada, maturação adequada para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem aproximada de 1 kg.	KG	15	8,00	120,00
14	ALFACE LISA , primeira qualidade, folhas íntegras, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos, transparente, de primeiro uso. Embalado individualmente.	Unidade	25	3,30	82,50
15	ALHO de boa qualidade, tamanho médio, maturação adequada para o consumo, tamanho uniforme. Cor, sabor e odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2	24,71	49,42



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

16	ALMOÇO COMPLETO e fornecimento de bebidas: Com o cardápio mínimo de: Arroz branco cozido, repolho cru picado e cozido, tomate com cebola, conserva de beterraba com ovos, alface, mandioca cozida com molho de carne moída, cuca baixa e enrolada, pão fatiado e carnes de gado, suína e coxa e sobrecoxa assada no espeto de gado, carne suína e coxa/sobrecoxa de frango frisando que todos os itens deverão ser de boa qualidade. A empresa vencedora também deverá fornecer refrigerante e água mineral, papel de mesa, palitos copos de 180 ml e guardanapos, compatíveis com a quantidade de almoço solicitadas. A empresa deverá respeitar e produzir a refeição de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	Unidade	2274	47,50	108.015,00
17	AMEIXA PRETA, seca, sem caroço, desidratadas, livre de manchas ou fermentações. em embalagem de 150g.	Unidade	10	8,50	85,00
18	AMENDOIM, embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo 400g	Unidade	50	8,48	424,00
19	AMIDO DE MILHO, sob forma de pó fino, cor branca, sem umidade, sabor e odor característico. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, contendo 500gr. Com identificação na embalagem (rótulo). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20	8,72	174,40
20	ANIS ESTRELADO, embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo legislação vigente. Pacote de 10g	unidade	30	3,45	103,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

21	AVEIA EM FLOCOS , médio, pacotes de 170g.	Unidade	5	7,46	37,30
22	ARROZ BRANCO tipo 1 pacote de 5 kilos	unidades	2	20,38	40,76
23	AZEITONA VERDE em conserva, inteira, sem caroço pacote de 150g	unidade	15	7,71	115,65
24	AZEITE DE OLIVA , extra virgem, acidez max. 0,5%, 500ml	Unidade	3	26,99	80,97
25	BACON EM PEDAÇOS , embalado a vacuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparentes, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem de 500g	unid	10	31,16	311,60
26	BANANA CATURRA , de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	570	4,44	2.530,8



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

27	BATATA DOCE de boa qualidade, fresca e firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	30	4,04	121,20
28	BATATA PALHA TRADICIONAL embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500g	unid	30	17,46	523,80
29	BATATA INGLESA , graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	40	4,81	192,40
30	BATATA SALSA ou mandioquinha, padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	5	8,63	43,15



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

31	BETERRABA , de primeira qualidade, sem folhas, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	15	4,46	66,90
32	BICARBONATO DE SÓDIO , acondicionada embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, pacotes de 100g.	Unidade	30	3,79	113,70
33	BISCOITO DOCE , tipo maisena. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem 350g	Pacote	20	5,03	100,60
34	BISCOITO DOCE , tipo maria. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 400g.	Unidade	140	6,56	918,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

35	BISCOITO GERGELIN. Pacote de 400gr. O produto deve apresentar -se integro e crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, ingredientes, procedência e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	120	8,20	984,00
36	BOLACHAS CASEIRAS, diversos sabores. (pintadas com merengue/ glacê, mel, melado, manteiga, entre outros) Fresca e macia. Acondicionada em embalagem devidamente fechada, contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade no rotulo.	Kg	80	30,03	2.402,40
37	BOLINHA DE QUEIJO, frita ao ponto, com recheio de queijo, com aproximadamente 50g cada unidade, servido quente e em embalagem fechada.	kg	10	44,42	444,20
38	BOLO DE CENOURA, com cobertura de chocolate, servido fatiado e em embalagem fechada.	Kg	181	27,61	4.997,41
39	BOLO SALGADO, tipo empadão com temperos frescos. Recheado com peito de frango, carne moída, brócolis, refogado com milho, ervilha, pimentão, tomate e cebola.	Kg	90	32,48	2.923,20
40	BOLO TIPO NEGA MALUCA, com massa e cobertura de chocolate, servido fatiado e em embalagem fechada.	Kg	201	29,18	5.865,18
41	BOLO TIPO PÃO DE LÓ com massa leve especifico para recheio, boa qualidade	kg	200	33,86	6.772,00
42	BOLOS DIVERSOS, com cobertura, como por exemplo, laranja, manteiga, formigueiro, entre outros), servido fatiado e em embalagem fechada.	Kg	314	26,07	8.185,98



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

43	BRÓCOLIS , não ramoso, deverá ser fresco e saudável, maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos. Embalado individualmente.	Unidade	6	7,81	46,86
44	CACAU EM PÓ , 100% CACAU, solúvel, sem adição de açúcar, composto por cacau em pó puro. Não conter açúcar na sua formulação. Aspecto pó homogêneo, cor própria do produto e cheiro característico. Embalagem primária: plástico; embalagem secundária: caixa. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g.	Unidade	20	15,65	313,00
45	CAFÉ COM LEITE , pronto para o consumo, sem adição de açúcar, servido quente em garrafa térmica.	Litros	26	19,33	502,58
46	CAFÉ PRETO PASSADO , pronto para o consumo, sem adição de açúcar, servido quente em garrafa térmica.	Litros	30	10,61	318,30
47	CAFÉ SOLÚVEL granulado 100% puro, deve apresentar bom rendimento e adequado sabor e aceitabilidade. Embalagens de 200g.	Unidade	75	18,62	1.396,50
48	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , com aspecto homogêneo, 100% de café arábica, embalado à vacuo. Torra clássica. Intensidade 8. Embalagem 500gr	Unidade	400	20,20	8.080,00
49	GROSTOLI/CALÇA VIRADA , pronto para o consumo, com açúcar polvilhado. Cada unidade com aproximadamente 50 gramas.	kg	230	28,11	6.465,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.				
50	CATCHUP embalagem de 400g	unidade	10	7,49	74,90
51	CANELA EM CASCA. Coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor de canela. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 10gr.	Unidade	20	4,10	82,00
52	CANELA EM PÓ. Pó fino e pura. Coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor de canela. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo, 30g.	Unidade	20	7,65	153,00
53	CARNE BOVINA MOIDA de primeira qualidade, fresca ou congelada, coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Conter na embalagem de identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Teor de gordura no Maximo 10%. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 1 kg	KG	85	33,30	2.830,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

54	CARNE DE FRANGO , tipo coloninho, Não deverá apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Características: Aspecto firme, não amolecido ou pegajoso, cor, odor, sabor e textura característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com identificação do lote e data de validade de forma indelével. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KG	25	13,29	332,25
55	CEBOLA BRANCA , graúda, desenrestada, sem folhas, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), devendo ter atingido o grau máximo de tamanho, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	22	6,05	133,10
56	CENOURA , de primeira qualidade, tamanho regular, deve apresentar consistência firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis Aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	31	5,87	181,97
57	CHÁ , diversos sabores, caixa com 10 sachês de 10g	Caixa	350	6,30	2.205,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

58	CHÁ PRONTO para o consumo nos sabores camomila, erva doce, erva cidreira e hortela, sem adição de açúcar e servido quente em garrafa termica.	litro	40	22,25	890,00
59	CHOCOLATE granulado embalagem de 500g	unidade	20	9,11	182,20
60	CHOCOLATE BRANCO fracionado em barra, macio, ao leite 1kg	unidade	6	35,73	214,38
61	CHOCOLATE , fracionado em barra, macio, saboroso e alto teor de cacau, meio amargo, 1kg	Unidade	4	34,24	136,96
62	CHOCOLATE , tipo bombom, com recheio cremoso, com crocância e cobertura de chocolate branco. Pacotes de 1 kg	Unidade	10	48,50	485,00
63	COCO RALADO SEM AÇÚCAR , desidratado. Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Isenta de glúten. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g.	Unidade	20	6,21	124,20
64	COLORAU , embalagem de 500g	Unidade	2	6,37	12,74
65	CORANTE ALIMENTÍCIO líquido 30g. Cores a serem escolhidas pelas administração na hora das solicitações.	Unidade	20	5,91	118,20
66	COUVE, FOLHAS MAÇO deverá ser sã, fresca, ter atingido grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Maço	7	5,74	40,18



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

67	COUVE-FLOR deverá ser sã, fresca, ter atingido grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos. Embalado individualmente.	Unidade	10	7,37	73,70
68	COXA SOBRE COXA de frango congelado, não temperada, sem formação dorsal, de boa qualidade, embalagem com 2 ou 3 unidades, em embalagem transparente de plástico atóxico. Isento de vestígios de descongelamento, aditivos ou substâncias estranhas do produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas. Isentas de sujidades e ou ações de microorganismos. Conter na embalagem de identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Teor de gordura no Máximo 10%. Acondicionada em embalagem de 1 a 2 kg. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega.	kg	50	11,13	556,50
69	CRAVO , flores cravo da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem de 15g.	Unidade	20	5,48	109,60
70	CREME DE LEITE , tradicional UHT, embalagem TP ou lata de 200g, cor e textura cremosa uniforme característica do produto.	Unidade	100	4,42	442,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

71	CUCA BAIXA , assada ao ponto, recheada nos sabores doce de leite, frutas e chocolate, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente (ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade).	kg	190	16,65	3163,50
72	CUCA BAIXA , assada ao ponto, recheada nos sabores doce de leite, frutas e chocolate, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente (ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade). <u>servida fatiada e em embalagem fechada</u>	kg	20	16,65	333,00
73	CUCA BAIXA , assada ao ponto, sem recheio, cobertura de farofa de açúcar, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos. Servida fatiada e em embalagem fechada.	KG	410	22,07	9.048,70
74	CUCA ENROLADA , recheada nos sabores doce de leite, chocolate e frutas, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	kg	310	18,83	5.837,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

75	CUQUINHA ENROLADA , assada com cobertura e recheio, recheada nos sabores doce de leite, chocolate e frutas, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	Kg	300	27,73	8.319,00
76	DOCE DE LEITE CREMOSO , pote com 900g, contendo identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	10	14,30	143,00
77	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE , neutro, com 200g. Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	07	15,70	109,9
78	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO , pronto para o consumo, com aproximadamente 50g cada unidade, servido quente e em embalagem fechada. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	Kg	5	37,32	186,60
79	ENROLADINHO DE SALSICHA FRITO , pronto para o consumo, com aproximadamente 50g cada unidade, servido quente e em embalagem fechada. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	Kg	5	40,78	203,90
80	ERVA MATE , boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar - Erva mate, boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg.	Unidade	770	12,38	9.532,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

81	ERVILHA em conserva, sache de 170g.	Unidade	20	3,09	61,80
82	EXTRATO DE TOMATE , embalagem de 300g	Unidade	10	7,34	73,40
83	ESSÊNCIA DE BAUNILHA , 30ml	unidade	6	5,38	32,28
84	FARINHA DE ARROZ , tipo especial , fina seca, sem glútem, ligeiramente torrada e peneirada pacote de 1kg.	Unidade	10	8,21	82,10
85	FARINHA DE AVEIA , embalagem de 150g.	Unidade	10	6,10	61,00
86	FARINHA DE MANDIOCA natural, embalagem de 1kg.	Unidade	3	7,98	23,94
87	FARINHA DE MANDIOCA , torrada embalagem de 1kg.	Unidade	5	9,47	47,35
88	FARINHA DE MILHO , pacote de 1kg.	Unidade	20	6,21	124,20
89	FARINHA DE TRIGO tipo 1 Especial. Contendo ferro, acido fólice glúten. Não deverá apresentar resido e impurezas, umidade, fermentação, mofo ou bolor, ranço e cheiro não característico. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	10	21,42	214,20
90	FARINHA DE TRIGO , integral, pacote de 1kg, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo integrais, não podendo estar úmida, fermentada nem rançosa. Prazo de validade no mínimo 5 meses	Unidade	5	7,56	37,80
91	FEIJÃO PRETO , tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, carunchos e material estranho. Deverá conter no rotulo registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	6	8,48	50,88
92	FERMENTO BIÓLOGICO , seco, 125g	Unidade	15	7,75	116,25



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

93	GELATINA EM PÓ. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. O produto deverá estar e acordo com as normas. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 35g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote, com sabores a serem escolhidos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	50	1,34	67,00
94	GELATINA EM PÓ , sem sabor e incolor, sachê de 2 unidades de 24g cada.	unidade	10	7,97	79,70
95	FERMENTO QUIMICO EM PÓ , composição: Amido de milho geneticamente modificado (espécies doadoras: Agrobacterium tumefaciens, bacillus thurigiensis, sphingobium herbicidorovans, streptomyces viridochromogenes e zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Pote 250 g. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unidade	15	8,86	132,90
96	GOIABADA , Ingredientes mínimos: Goiaba ou polpa de goiaba e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente, que não descaracterizem o produto e que seja declarado no rótulo. Embalagem de 500g	unidade	30	34,23	1.026,90
97	IOGURTE em bandeja , contendo 6 unidades com no mínimo 540gr cada pote, com preparo de frutas, boa qualidade.	bandeja	500	7,66	3.830,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

98	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , embalagem de no mínimo 160g, contendo os ingredientes: Leite integral, leite em pó e fermentos lácteos. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de polietileno, isenta de sujidades, contaminação de corpos estranhos, original do fabricante, com especificações e informações do produto, prazo de validade, lote e outros. Validade mínima de 30 (trinta dias) a contar a data de entrega	Unidade	50	6,46	323,00
99	IOGURTE , líquido, sabores, coco, morango, pêsego, salada de frutas. Não deverá conter corantes. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ter identificação de órgão de inspeção sanitária. Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega do produto. Obs.: não será aceito bebida láctea. Embalagem de no mínimo 900g	Unidade	200	8,70	1.740,00
100	KIWI , de boa qualidade, firme, com grau de maturação adequado para consumo. Com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos a superfície externa.	unidade	20	16,20	324,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

101	LARANJA Bahia ou valencia, fresca, firme, com grau de maturação adequado para consumo. Com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos a superfície externa.	kg	276	5,13	1.415,88
102	LEITE CONDENSADO , consistente, cremoso, textura uniforme, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega	Unidade	150	8,31	1.246,50
103	LEITE DE COCO , natural e concentrado de frutos maduros, acondicionado em garrafas de vidros de 200ml	Unidade	30	5,78	173,40
104	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO , pacote de 400g, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	20	15,46	309,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

105	LEITE pasteurizado longa vida UHT Integral. Embalagem Tetra Park – 1 litro. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e inspeção de órgão competente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega	Unidade	700	6,49	4.543,00
106	LEITE UHT integral para dietas com restrição lactose. Zero lactose. Embalagem tipo tetra park contendo 1 litro cada. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e inspeção de órgão competente. Validade acima de 4 meses a contar da data de entrega.	Unidade	24	6,65	159,60
107	LIMÃO de primeira qualidade, in natura, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem enfermidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	30	5,89	176,70
108	LINGUICINHA , de carne suína, boa qualidade, característica: Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Isento de vestígios de descongelamento.	kg	7	23,46	164,22



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

109	LINGUIÇA , tipo calabresa, embalada a vácuo kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, embalagem 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega	kg	15	25,95	389,25
110	LINHAÇA - semente de linhaça 200g	unidade	2	7,44	14,88
111	LINGUICINHA , tipo spriztwurst, boa qualidade, característica: Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Isento de vestígios de descongelamento.	kg	310	32,46	10.062,60
112	LOMBO SUINO CONGELADO , sem osso. Isento de vestidos de descongelamento, aditivos ou substâncias estranhas do produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas. Isentas de sujidade ou ações de microorganismos. Devidamente seladas. Conter na embalagem de identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	KG	15	18,58	278,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

113	MAÇA de boa qualidade, graúda, casca lisa. Deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	440	7,65	3.366,00
114	MAIONESE , molho de maionese industrializado emulsão cremosa e de boa qualidade. Embalagem primária: potes plásticos ou de vidro com 800 g do produto. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto textura cremosa boa qualidade. Validade acima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	40	10,77	430,80
115	MAMÃO FORMOSA , Características: maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos	Kg	126	11,02	1.388,52



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

116	MANGA. Características: maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, casca lisa, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	106	6,58	697,48
117	MANTEIGA, sem sal, acondicionado em embalagem original de 200 g; Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Unidade	68	12,93	879,24
118	MARACUJÁ, amarelo, características: maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	15	14,64	219,60
119	MELADO DE CANA, com coloração própria e uniforme, lacrado. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem com no mínimo 900g	Unidade	16	15,63	250,08



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

120	MELANCIA , fresca e de ótima qualidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Kg	740	2,76	2.042,4
121	MELÃO FRESCO e de ótima qualidade. Compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	56	6,57	367,92
122	MEL DE ABELHA , puro, líquido livre de impurezas e aditivos, coloração e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional. Pote com 500g	unidade	12	27,76	333,12
123	MILHO PARA PIPOCA . Característica: isento de gluten, primeira linha, pacotes 500g. Identificação na embalagem (rótulo). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	60	4,60	276,00
124	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples; grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes. Lata de no mínimo 170g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Unidade	50	4,72	236,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

125	MINI PIZZA , pronta para o consumo, com aproximadamente 9cm de diâmetro, em sabores diversos sendo: carne, frango, calabresa, bacon, quatro queijos. Os mesmos serão definidos conforme pedido da administração.	KG	10	44,40	444,00
126	MOLHO DE TOMATE , tradicional. Composição Básica: tomate, cebola, sal, açúcar, alho e salsa. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Sache de 300g	Unidade	46	3,10	142,60
127	MORANGO , maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, deve ser firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	30	21,24	637,20
128	NATA – Creme de leite pasteurizado. Pote de 300gr. Validade mínima 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	Unidade	45	8,28	372,60
129	ÓLEO DE GIRASSOL , embalagem plástica resistente e transparente, contendo 900ml. Ingredientes: Validade mínima de 6 (seis meses a contar da data de entrega).	Unidade	5	18,58	92,90
130	OLEO DE SOJA . Embalagem plástica resistente e transparente, contendo 900ml. Ingredientes: Óleo de soja e antioxidantes. Validade mínima de 6 (seis meses a contar da data de entrega).	unidade	60	8,48	508,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

131	ORÉGANO DESIDRATADO. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas. Deve conter cor, aroma e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g	Unidade	10	9,63	96,30
132	OVOS DE GALINHA , grandes, frescos. Cor, sabor e odor característico. Estar livre de sujidades. Livre de lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	Dúzia	100	11,26	1.126,00
133	PÃO DE QUEIJO ASSADO AO PONTO , pronto para o consumo, tipo bolinha, unidades de aproximadamente 100g, embalagem fechada para servir	kg	250	32,15	8.037,50
134	PÃO DE QUEIJO ASSADO AO PONTO , pronto para o consumo, tipo bolinha, unidades de aproximadamente 50g , embalagem fechada para servir	Kg	125	32,15	4.018,75
135	PÃO de forma FATIADO , apresentar superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e não reciclável. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto.	Kg	70	14,74	1.031,80
136	PÃO FRÂNÇES , cada pão com aproximadamente 50g, fresco de boa qualidade e crocante. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente.	Kg	280	14,27	3.995,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

137	<p>PÃO INTEGRAL fatiado. Feito com farinha integral. Não conter adição de açúcar ou adoçante. Não conter melhorador de farinha. Isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Apresentar superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e não reciclável. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto.</p>	kg	40	21,09	843,60
138	<p>PÃO TIPO HOT DOG com aproximadamente 50g a unidade. Não conter adição de açúcar ou adoçante. Não conter melhorador de farinha. Isenta de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Apresentar superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e não reciclável. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto.</p>	Kg	95	12,66	1.202,70
139	<p>PASTEL ASSADO FRESCO, pronto para o consumo, feito com massa caseira leve e recheado entre calabresa, frango ou carne moída, a serem escolhidos pela administração, todos os recheios preparados com requeijão ou creme de leite com aproximadamente 150g cada unidade.</p>	Kg	210	39,65	8.326,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

140	PASTEL ASSADO , fresco, pronto para o consumo, feito com massa caseira com recheio carne de frango, com aproximadamente 60g, servido quente e em embalagem fechada.	kg	71	39,49	2.803,79
141	PASTEL ASSADO , fresco, pronto para o consumo, feito com massa caseira com recheio carne de gado, com aproximadamente 60g, servido quente e em embalagem fechada.	kg	66	39,49	2.606,34
142	PASTEL ASSADO , fresco, recheado com queijo muçarela, requeijão, milho, ervilha, tomate, cebola. Com aproximadamente 60g, servido quente e em embalagem fechada.	kg	16	39,49	631,84
143	PASTEL FRITO , grande, pronto para o consumo, frito ao ponto, sendo de carne de frango ou carne bovina temperada a gosto, servido quente e em embalagem fechada, com aproximadamente 180g.	Kg	200	55,50	11.100,00
144	PASTELZINHO FRITO , pronto para o consumo tipo risoles, recheio de carne de frango, com proximadamente 50g, servido quente e em embalagem fechada.	kg	28	50,08	1.402,24
145	PASTELZINHO FRITO , pronto para o consumo tipo rissoles, recheio de requeijão, com aproximadamente 50g, servido quente e em embalagem fechada.	Kg	28	43,83	1.227,24
146	PASTELZINHO FRITO , pronto para o consumo, tipo rissoles, recheio de carne de gado, com aproximadamente 50g, servido quente e em embalagem fechada.	Kg	18	43,70	786,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

147	<p>PEITO DE FRANGO, sem osso, sem pele, sem cartilagem e sem adição de sal e temperos. Não deverá apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Características: Aspecto firme, não amolecido ou pegajoso, cor, odor, sabor e textura característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente atóxico, resistente, termos soldado, lacrado, com identificação do lote e data de validade de forma indelével. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Pacotes de 1kg</p>	Unidade	60	17,50	1.050,00
148	<p>PIMENTÃO AMARELO, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), devendo ter atingido o grau máximo de tamanho, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.</p>	kg	5	18,18	90,90
149	<p>PIMENTÃO VERDE, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), devendo ter atingido o grau máximo de tamanho, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.</p>	kg	8	11,24	89,92



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

150	PIMENTÃO VERMELHO , deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), devendo ter atingido o grau máximo de tamanho, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	5	15,14	75,70
151	POLVILHO AZEDO. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: Data de fabricação do produto, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 500 gr. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30	8,09	242,70
152	POLVILHO DOCE , a embalagem deve estar intacta e bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: Data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 500 gr. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	15	7,67	115,05
153	PRETZEL , pronto para o consumo, massa doce de sonho assada no forno finalizada com cobertura de leite em pó boa qualidade de aproximadamente 50 g cada.	kg	206	31,83	6.556,98
154	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura, fatiado de boa qualidade, embalagem de no mínimo 180g. Produto de primeira qualidade; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, resfriado. Com prazo de validade de no mínimo 3(três) meses, considerando a data de entrega.	Unidade	180	7,47	1.344,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

155	QUEIJO MUÇARELA , fatiado, isento de gordura trans ou gordura vegetal hidrogenada. Fresco, inspecionado, embalagem de no mínimo 300g, refrigerado, cortado em fatias finas, isento de estufamento, rachaduras e mofo. Embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima 3 meses a contar da data de entrega.	Unidade	350	9,71	3.398,50
156	QUEIJO RALADO , embalagem de 40g. Fresco, inspecionado, isento de estufamento, rachaduras e mofo. Embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima 3 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20	4,65	93,00
157	REFRIGERANTE de boa qualidade, embalagem PET de 2L, sabor Cola, refrigerado.	Unidade	30	9,81	294,30
158	REFRIGERANTE de boa qualidade, embalagem PET de 2L, sabor Guaraná, refrigerado.	Unidade	14	8,18	114,52
159	REQUEIJÃO CREMOSO , tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de 180g ou 200g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Validade mínima 2 (dois) meses a contar da data de entrega	Unidade	40	34,43	1.377,20
160	ROSCA AMERICANA de polvilho, pronta para o consumo, doce confeitado com açúcar confeitado e canela	Kg	220	33,91	7.460,20
161	ROSCA CALABRESA de polvilho azedo, recheada com calabresa	KG	230	39,27	9.032,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

162	ROSQUINHA de polvilho azedo, pronta para o consumo, tipo bolinha assadas, fresca de boa qualidade.	kG	260	40,62	10.561,20
163	SAGU tipo 1, preparo a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. embalagem primária de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	15	7,75	116,25
164	SAL REFINADO , iodado, em embalagem de 1kg	Unidade	10	2,54	25,40
165	SALADA DE FRUTAS , pronta para o consumo, com pelo menos 05 frutas da estação, devidamente refrigerada e com baixo teor de oxidação. Servido em embalagens atóxicas, tipo potes individuais com tampa e colher, com aproximadamente 100g.	Unidade	150	10,20	1.530,00
166	SALADA DE FRUTAS , pronta para o consumo, sem adição de açúcar em potes/copos de 200 ml com frutas frescas e de boa qualidade, cortadas em cubos contendo (banana, maçã, laranja, mamão, kiwi, morango, uva). Embalagem de 200 ml.	Unidade	171	10,48	1.792,08
167	SALAME COLONIAL , peça inteira, defumada, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, validade, data fabricação	kg	7	32,33	226,31
168	SALAMONIACO , 100g.	unidade	10	2,67	26,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

169	SALSICHA , própria para hot dog, tradicional, (o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação). Embalagem 500g. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	Unidade	30	14,03	420,90
170	SANDUÍCHE , pronto para o consumo, com pão de forma integral, untado com maionese, uma fatia de presunto sem capa de gordura, uma fatia de queijo muçarela, uma folha de alface, e tomate. Embalado individualmente em plástico filme.	Unidade	5700	5,60	31.920,00
171	SANDUÍCHE , pronto para o consumo, com pão de forma, pronto para o consumo untado com maionese, uma fatia de presunto sem capa de gordura, uma fatia de queijo muçarela, uma folha de alface, duas fatias de tomate. Cortado ao meio e embalado individualmente em plástico filme. Será considerado as duas partes como uma unidade	Unidade	100	6,75	675,00
172	SORVETE , boa qualidade acondicionado em pote plástico com tampa de 200ml sabores variados sem cubos de gelo com 2(dois) sabores cada e colherinha incluso.	unidade	1400	5,40	7.560,00
173	SUCO DE UVA INTEGRAL , sem adição de álcool, embalagem de 1 lt. Deve constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação no máximo 1 mês da data de entrega do produto. O produto deve apresentar registro no ministério da Agricultura. Deve ser não fermentado e não alcoólico.	Unidade	160	16,22	2.595,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	Validade mínima 90 dias a contar da data de entrega.				
174	SUCO EM PÓ , preparado sólido para refresco de 25g caixas com 15 unidades sabores a escolher. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	caixa	200	0,92	184,00
175	SUCO NATURAL de frutas da época. Sem adição de açúcar ou suco natural da polpa de frutas sem adição de açúcar, servido gelado em garrafa térmica.	Litro	125	13,27	1.658,75
176	SUCO NATURAL , concentrado de maracujá, embalagem 500ml	Unidade	30	7,67	230,10
177	TOMATE . Características: em início de maturação, tal que lhes permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Fresco. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, casca lisa, sem ferimentos, de primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	65	7,79	506,35
178	TORTA SALGADA FRIA , de pão fatiado, com recheio de frango, maionese, pepino, tomate, milho e ervilha. Boa qualidade, acondicionada em embalagem específica, plástica com tampa.	Kg	200	42,90	8.580,00
179	RAPADURA , de melado com amendoim, boa qualidade, pedaços de 100g	kg	100	30,07	3.007,00
180	UVA COLONIAL . Características: de primeira qualidade, integral, grãos graúdos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	30	14,69	440,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

181	UVA PASSA PRETA , sem adição de açúcares, 100% Natural. Ingredientes: uva passa branca. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g.	Unidade	15	9,29	139,35
182	VINAGRE DE MAÇA , embalagem 500ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. validade mínima de 6 meses.	Unidade	10	4,99	49,90
183	WAFLE , pronto para consumo, massa caseira, fresca e macia, com recheio na massa (queijo ralado, frango, carne moída, e cebolinha ou oréganos). fresca e macia. Conforme regras de fabricação e manipulação de alimentos.	kg	60	40,30	2.418,00
184	WAFFLE , pronto para consumo, doce de massa caseira, (feita de farinha de trigo, ovos, açúcar, nata, leite) fresca e macia. Conforme regras de fabricação e manipulação de alimentos.	kg	260	31,30	8.138,00
185	Carne de gado de qualidade temperada para churrasco	kg	250	27,50	6.875,00
186	Carne suína temperada para churrasco	kg	100	16,00	1.600,00
187	Coxa e sobre coxa, temperada pronta para churrasco	Kg	100	11,52	1.152,00
188	Pepino em conserva acondicionado em vidro de 300 gramas	unid	60	11,75	705,00
TOTAL ORÇADO					R\$ 431.819,12

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, almoços, lanches prontos e itens para preparação de lanches, almoços em diversos:
Cursos,



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Treinamentos e eventos, destinado aos servidores e Munincipes de Tunápolis;
Palestras;
Eventos realizados por todas as Secretarias;
Reuniões.
Festa dos Idosos
Encerramento das festvidades com as voluntárias dos Idosos
Almoços nos intercambios com Idosos
Almocos de servidores no interior do Município em horários estendidos.

Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios objetivando o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias das Secretarias, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas de todas as secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos, desenvolvimento de suas atividades, reuniões realizadas pelo e para o município.

É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que sejam-lhes oferecidos pelo município.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos: Lei Federal 14.133/2021 - (Registro de Preços) com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

A escolha dessa solução respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas destas secretarias, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos no presente pregão enquadram-se na definição de materiais caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, de habilitação fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante,



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

devidamente válido na forma da legislação específica vigente, exigida no capítulo DA FASE DE HABILITAÇÃO do instrumento convocatório.(edital)

Não será exigida documentação relativa à qualificação técnica, uma vez que o objeto a ser contratado é de simples execução.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS ITENS.

A forma de fornecimento será parcelada, por demanda (mediante solicitação), nos termos do art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, e não compreenderá a montagem do coffee break, resumindo-se à entrega dos alimentos no local, no horário e nas especificações do objeto;

Os itens entregues deverão ser frescos, apresentando sabor e características saudáveis em temperatura adequada (quente ou frio de acordo a característica de cada produto, a título de exemplo: salgados fritos e assados quentes, sucos e refrigerante gelados).

Os gêneros alimentícios que se referem aos itens (188,189,190,191) do Setor de Obras e Urbanismo e demais secretárias se necessário for, o licitante vencedor deverá entregá-los na Garagem da Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Urbanismo, estabelecida na Rua 25 de Julho, Centro, de acordo com as solicitações em até 24 horas após a solicitação formal através de autorização de fornecimento emitida pelo setor de compras, considerando que estes gêneros alimentícios serão destinados para o servidores quando estiverem no interior na manutenção das estradas vicinais e demais locais públicos que exigem o deslocamento ou a extensão do horário das atividades, a solicitação e a entrega será sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.

A entrega dos Gêneros alimentícios para o CRAS deverá ocorrer de forma FRACIONADA e SEMANAL no horário de 08 às 11 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede do CRAS, estabelecido na Rua Santa Cruz, centro do Município de Tunápolis/SC, de acordo com as datas definidas pela Coordenadora Sra Cleonice D. Yess, que disponibilizará um cronograma ao licitante vencedor referente as entregas no prazo de 8 (oito) dias antes da emissão da autorização de fornecimento a solicitação e a entrega será sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.

Para o item (16 Almoço) deverá ser conforme descrição do tem (completo e pronto) A cerca de 1.000(um mil) almoços deverão ser servidos na festa dos idosos com data pré agendada para o dia 19/10/2024 a se realizar nos pavilhões da Efacitus em frente ao Clube Sorast, centro do Município de Tunápolis/SC, 200(duzentos) serão servidos para as voluntarias dos grupos de idosos com data pre agendada para o dia 13/12/2024 servidos na Casa do Idoso, estabelecido na Rua 25 de Julho, centro do Município de Tunápolis. Os demais deverão ser servidos para 11(onze) grupos do município,(sede e interior) em intercâmbios ou outros eventos de entretenimento, as datas dos mesmos ainda não estão definidos, será disponibilizado um cronograma de execução elaborado pelo Departamento de Coordenação dos Grupos de Idosos ao licitante vencedor. Registra-se que os almoços deverão ser



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

servidos também no interior do Município onde os grupos realizam seus encontros, sendo que todo o custo para a execução deste item é por conta do licitante vencedor, os alimentos deverão apresentar excelente qualidade, higiene e aparência condizente conforme preconiza a Vigilância Sanitária.

O item (146 pastel frito) - deverá ser fornecido frito e pronto para consumo, no período vespertino durante a realização da confraternização municipal do idoso que será realizada no dia 19/10/2024, em horário a ser definido, a empresa vencedora deste item será responsável em montar toda a estrutura (fritadeiras, óleo, guardanapos e trabalho humano) para o consumo dos pasteis, as quantidades constantes serão utilizadas todos para esse evento.

O item (175 sorvete) deverá ser fornecido para lanche na confraternização municipal do idoso a se realizar no dia 19/10/2024, em horário a ser definido, a empresa vencedora deste item pelo trabalho humano para a entrega mediante fichas de controle.

Os demais itens DOS GRUPOS DE IDOSOS (gêneros alimentícios) deverão ser fornecidos semanalmente conforme cronograma de retirada fornecido pela Coordenação de Idosos do município, considerando de boa qualidade, higiene e aparência de acordo com o produto solicitado e de acordo com o que preconiza a Vigilância Sanitária, sendo que todo o custo para a entrega deste item é por conta do licitante vencedor.

Transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação;

Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

Os alimentos prontos, como bolos, salgados e doces, deverão ser entregues em embalagens próprias, adequadas ao tamanho de cada encomenda, embalado corretamente, não podendo haver nenhum tipo de fissuras nas embalagens, sendo ainda, dispostos em embalagens descartáveis, que não poderão ser reutilizadas pela contratada;

Na entrega dos alimentos prontos, devidamente embalados, o recebedor dos produtos deverá abrir e conferir a quantidade, tipo e qualidade dos mesmos, na presença da pessoa que o estiver entregando;

Considerando essa forma de fornecimento, as quantidades e valores constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o MUNICÍPIO, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 8.2.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa acerca de sua regularidade fiscal.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no setor de compras, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Possível pagamento de TED ou DOC para efetivação do pagamento correrão por conta da contratada.

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da aquisição é de R\$ **431.822,28** (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas (art. 25, parágrafo 8º da Lei 14.133).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tunápolis.

Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Tunápolis; Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor; Preparar os alimentos de acordo com as técnicas de preparação de alimentos perecíveis, acondicioná-los adequadamente em embalagens descartáveis e/ou em vasilhames/recipientes que possibilitem uma perfeita higienização, a saber: de vidro e/ou de



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ação inox, bem como transportá-los em condições ideais de higiene e refrigeração em veículo exclusivo e próprio para esse fim, atendendo a todas as normas de saúde pública/vigilância sanitária quanto ao acondicionamento dos produtos durante o percurso; Entregar os bolos e os minissanduíches devidamente embalados. No caso dos biscoitos, apresentados em embalagens sem o registro de seu peso, deverá o mesmo ser indicado por meio de etiqueta adesiva; No caso do café, leite e sucos, apresentados em embalagens sem o registro de seu quantitativo (litro ou ml), deverá o mesmo ser indicado por meio de etiqueta adesiva.

OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais Resíduos provenientes das embalagens em que os alimentos estejam armazenados e desperdício de alimentos podem ser impactos ambientais decorrentes da contratação. A fim de diminuir tais impactos, estratégias possíveis são a separação e encaminhamento para reciclagem dos materiais, e adequação dos pedidos ao consumo médio dos alimentos pelos estudantes, evitando desperdício.

AMOSTRAS/PROSPECTOS (QUANDO FOR O CASO):

Não se aplica.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (QUANDO FOR O CASO):

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão fazer uso da mesma as seguintes Secretarias:

Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde, Setor Social(CRAS);
Secretaria Municipal da Industria e Comércio(Turismo)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2486 de 16/01/2024, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tunápolis, e dá outras providências”.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrat
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no PORTAL de Compras Públicas ou órgão que o substitua, pelo prazo de até cinco anos;

g) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 1 deste Termo de Referência.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ilícitos praticados.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

e) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

f) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

g) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

h) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

i) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

j) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

k) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos e específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL de Compras Públicas ou órgão que o substitua.

Esse Termo de referencia foi elaborado após planejamento, levantamento das quantidades, itens, pesquisa de preços, pelos secretários municipais deste Município, Coordenadora do CRAS, dos Idosos, Diretores, com intuito de juntar objetos da mesma natureza, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho, qualidade e das condições entrega do objeto.

Tunápolis ,SC 08 de março de 2024.

Jackson Scherer
Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Dircelei Arenhart
Secretaria da Agricultura e Pecuária

Tatiane Thomas
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Adriano Gassen
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

Roseli Gabriel Bonavigo
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Marlei Giehl
Coordenadora dos Idosos



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Cleonice D. Yess
Coordenadora e Assistente Social do CRAS

. Jaíne Friedrich
Diretora de Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO PROCESSO 16/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Esse Estudo Técnico Preliminar foi elaborado após planejamento, levantamento das quantidades, itens, pesquisa de preços, pelos secretários municipais deste Município, Coordenadora do CRAS, dos Idosos, Diretores, com intuito de juntar objetos da mesma natureza, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho, qualidade e das condições entrega do objeto.

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Secretaria da Agricultura e Pecuária

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

Fundo Municipal da Saúde

Idosos

Assistente Social do CRAS

3. OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS (INCLUINDO 01 COPO DE (200 ML) DE REFRIGERANTE OU DE ÁGUA MINERAL) QUE SERÃO SERVIDOS EM DATAS COMEMORATIVAS A SEREM AGENDAS PELA COORDENAÇÃO DOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

IDOSOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS ENCONTROS DOS IDOSOS, EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO FORNECIMENTO DE FRUTAS, LANCHES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A OFICINA DO CRAS COM GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME PREVÊ A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS, RES. CNAS 109 DE 11/11/2009 E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 01041/2011 DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Referidas aquisições se mostram de extrema importância, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades no âmbito municipal, atendimentos com todos os grupos de idosos do município, atendimento aos atletas da Comissão Municipal de Esportes-CME em fase de competições, assim como também os produtos serão utilizados para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Oficinas de PAIF – Serviço de Atendimento e Proteção Integral à Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada e Grupos de idosos com mais de 80 anos, a aquisição também é necessária para bem atender alguns eventos que necessitam de Coffe Break, nos setores da Educação, Cultura, Turismo, Administração, Saúde.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas de todas as Secretarias Municipais, no entanto é abrangido pelo quanto determina o art. 176 da Lei 14.133/2021, e para observar na íntegra os incisos I e II do Parágrafo Único do citado artigo.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Os fornecedores obrigam-se a atender de maneira eficiente as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais conforme quantidades estabelecidas nas ordens de fornecimento, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As aquisições de materiais esportivos compreendem os seguintes itens:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Custos	
				<u>Unitário</u> <u>Máximo</u>	Global
1	PÃO DOCE RECHEADO , pronto para o consumo, nas opções de chocolate, framboesa e doce de leite, com peso aproximado de 50gr	Kg	130	30,30	3.939,00
2	ABACAXI : Característica: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduras. A polpa deve estar firme com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve apresentar-se em início de maturação.	Unidade	100	7,80	780,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3	ABOBORA CABOTIA , padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	20	4,11	82,20
4	ABOBRINHA , graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	7	4,80	33,60
5	AÇAFRÃO DA TERRA em pó desidratada e moída (Cúrcuma), embalagem de 100g.	Unidade	5	7,61	38,05
6	ACHOCOLTADO EM PÓ , acondicionado em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 400g	Unidade	70	6,37	445,90
7	AÇUCAR CRISTAL , acondicionado em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 5 kg	Unidade	21	17,22	361,62



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8	AÇÚCAR DE BAUNILHA pacotes de 500g	unidade	2	8,03	16,06
9	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO , acondicionado em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500g	Unidade	60	9,64	578,40
10	AÇÚCAR DEMERARA acondicionado em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, pacote de 1kg	unidade	20	6,86	137,20
11	AÇUCAR MASCAVO , com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Unidade	5	11,44	57,20
12	AÇUCAR REFINADO , açúcar refinado, pacote de 1kg	Unidade	250	5,49	1.372,50
13	AIPIM/MANDIOCA de primeira qualidade, descascada e congelada, maturação adequada para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem aproximada de 1 kg.	KG	15	8,00	120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

14	ALFACE LISA , primeira qualidade, folhas íntegras, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos, transparente, de primeiro uso. Embalado individualmente.	Unidade	25	3,30	82,50
15	ALHO de boa qualidade, tamanho médio, maturação adequada para o consumo, tamanho uniforme. Cor, sabor e odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2	24,71	49,42
16	ALMOÇO COMPLETO e fornecimento de bebidas: Com o cardápio mínimo de: Arroz branco cozido, repolho cru picado e cozido, tomate com cebola, conserva de beterraba com ovos, alface, mandioca cozida com molho de carne moída, cuca baixa e enrolada, pão fatiado e carnes de gado, suína e coxa e sobrecoxa assada no espeto de gado, carne suína e coxa/sobrecoxa de frango frisando que todos os itens deverão ser de boa qualidade. A empresa vencedora também deverá fornecer refrigerante e água mineral, papel de mesa, palitos copos de 180 ml e guardanapos, compatíveis com a quantidade de almoço solicitadas. A empresa deverá respeitar e produzir a refeição de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	Unidade	2274	47,50	108.015,00
17	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, desidratadas, livre de manchas ou fermentações. em embalagem de 150g.	Unidade	10	8,50	85,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

18	AMENDOIM , embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo 400g	Unidade	50	8,48	424,00
19	AMIDO DE MILHO , sob forma de pó fino, cor branca, sem umidade, sabor e odor característico. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, contendo 500gr. Com identificação na embalagem (rótulo). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20	8,72	174,40
20	ANIS ESTRELADO , embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo legislação vigente. Pacote de 10g	unidade	30	3,45	103,50
21	AVEIA EM FLOCOS , médio, pacotes de 170g.	Unidade	5	7,46	37,30
22	ARROZ BRANCO tipo 1 pacote de 5 kilos	unidades	2	20,38	40,76
23	AZEITONA VERDE em conserva, inteira, sem caroço pacote de 150g	unidade	15	7,71	115,65
24	AZEITE DE OLIVA , extra virgem, acidez max. 0,5%, 500ml	Unidade	3	26,99	80,97



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

25	BACON EM PEDAÇOS , embalado a vacuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparentes, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem de 500g	unid	10	31,16	311,60
26	BANANA CATURRA , de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	570	4,44	2.530,8
27	BATATA DOCE de boa qualidade, fresca e firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	30	4,04	121,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

28	BATATA TRADICIONAL embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500g	unid	30	17,46	523,80
29	BATATA INGLESA , gráuda, padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	40	4,81	192,40
30	BATATA SALSA ou mandioquinha, padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	5	8,63	43,15



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

31	BETERRABA , de primeira qualidade, sem folhas, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	15	4,46	66,90
32	BICARBONATO DE SÓDIO , acondicionada embalagem plástica, lacrada e atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, pacotes de 100g.	Unidade	30	3,79	113,70
33	BISCOITO DOCE , tipo maisena. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem 350g	Pacote	20	5,03	100,60
34	BISCOITO DOCE , tipo maria. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 400g.	Unidade	140	6,56	918,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

35	BISCOITO GERGELIN. Pacote de 400gr. O produto deve apresentar -se integro e crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, ingredientes, procedência e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	120	8,20	984,00
36	BOLACHAS CASEIRAS, diversos sabores. (pintadas com merengue/ glacê, mel, melado, manteiga, entre outros) Fresca e macia. Acondicionada em embalagem devidamente fechada, contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade no rotulo.	Kg	80	30,03	2.402,40
37	BOLINHA DE QUEIJO, frita ao ponto, com recheio de queijo, com aproximadamente 50g cada unidade, servido quente e em embalagem fechada.	kg	10	44,42	444,20
38	BOLO DE CENOURA, com cobertura de chocolate, servido fatiado e em embalagem fechada.	Kg	181	27,61	4.997,41
39	BOLO SALGADO, tipo empadão com temperos frescos. Recheado com peito de frango, carne moída, brócolis, refogado com milho, ervilha, pimentão, tomate e cebola.	Kg	90	32,48	2.923,20
40	BOLO TIPO NEGA MALUCA, com massa e cobertura de chocolate, servido fatiado e em embalagem fechada.	Kg	201	29,18	5.865,18
41	BOLO TIPO PÃO DE LÓ com massa leve especifico para recheio, boa qualidade	kg	200	33,86	6.772,00
42	BOLOS DIVERSOS, com cobertura, como por exemplo, laranja, manteiga, formigueiro, entre outros), servido fatiado e em embalagem fechada.	Kg	314	26,07	8.185,98



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

43	BRÓCOLIS , não ramoso, deverá ser fresco e saudável, maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos. Embalado individualmente.	Unidade	6	7,81	46,86
44	CACAU EM PÓ , 100% CACAU, solúvel, sem adição de açúcar, composto por cacau em pó puro. Não conter açúcar na sua formulação. Aspecto pó homogêneo, cor própria do produto e cheiro característico. Embalagem primária: plástico; embalagem secundária: caixa. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g.	Unidade	20	15,65	313,00
45	CAFÉ COM LEITE , pronto para o consumo, sem adição de açúcar, servido quente em garrafa térmica.	Litros	26	19,33	502,58
46	CAFÉ PRETO PASSADO , pronto para o consumo, sem adição de açúcar, servido quente em garrafa térmica.	Litros	30	10,61	318,30
47	CAFÉ SOLÚVEL granulado 100% puro, deve apresentar bom rendimento e adequado sabor e aceitabilidade. Embalagens de 200g.	Unidade	75	18,62	1.396,50
48	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , com aspecto homogêneo, 100% de café arábica, embalado à vacuo. Torra clássica. Intensidade 8. Embalagem 500gr	Unidade	400	20,20	8.080,00
49	GROSTOLI/CALÇA VIRADA , pronto para o consumo, com açúcar polvilhado. Cada unidade com aproximadamente 50 gramas.	kg	230	28,11	6.465,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.				
50	CATCHUP embalagem de 400g	unidade	10	7,49	74,90
51	CANELA EM CASCA. Coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor de canela. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 10gr.	Unidade	20	4,10	82,00
52	CANELA EM PÓ. Pó fino e pura. Coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor de canela. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo, 30g.	Unidade	20	7,65	153,00
53	CARNE BOVINA MOIDA de primeira qualidade, fresca ou congelada, coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Conter na embalagem de identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Teor de gordura no Maximo 10%. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 1 kg	KG	85	33,30	2.830,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

54	CARNE DE FRANGO , tipo coloninho, Não deverá apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Características: Aspecto firme, não amolecido ou pegajoso, cor, odor, sabor e textura característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com identificação do lote e data de validade de forma indelével. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KG	25	13,29	332,25
55	CEBOLA BRANCA , graúda, desenrestada, sem folhas, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), devendo ter atingido o grau máximo de tamanho, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	22	6,05	133,10
56	CENOURA , de primeira qualidade, tamanho regular, deve apresentar consistência firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis Aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	KG	31	5,87	181,97
57	CHÁ , diversos sabores, caixa com 10 sachês de 10g	Caixa	350	6,30	2.205,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

58	CHÁ PRONTO para o consumo nos sabores camomila, erva doce, erva cidreira e hortela, sem adição de açúcar e servido quente em garrafa termica.	litro	40	22,25	890,00
59	CHOCOLATE granulado embalagem de 500g	unidade	20	9,11	182,20
60	CHOCOLATE BRANCO fracionado em barra, macio, ao leite 1kg	unidade	6	35,73	214,38
61	CHOCOLATE , fracionado em barra, macio, saboroso e alto teor de cacau, meio amargo, 1kg	Unidade	4	34,24	136,96
62	CHOCOLATE , tipo bombom, com recheio cremoso, com crocância e cobertura de chocolate branco. Pacotes de 1 kg	Unidade	10	48,50	485,00
63	COCO RALADO SEM AÇÚCAR , desidratado. Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Isenta de glúten. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g.	Unidade	20	6,21	124,20
64	COLORAU , embalagem de 500g	Unidade	2	6,37	12,74
65	CORANTE ALIMENTÍCIO líquido 30g. Cores a serem escolhidas pelas administração na hora das solicitações.	Unidade	20	5,91	118,20
66	COUVE, FOLHAS MAÇO deverá ser sã, fresca, ter atingido grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Maço	7	5,74	40,18



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

67	COUVE-FLOR deverá ser sã, fresca, ter atingido grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos. Embalado individualmente.	Unidade	10	7,37	73,70
68	COXA SOBRE COXA de frango congelado, não temperada, sem formação dorsal, de boa qualidade, embalagem com 2 ou 3 unidades, em embalagem transparente de plástico atóxico. Isento de vestígios de descongelamento, aditivos ou substâncias estranhas do produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas. Isentas de sujidades e ou ações de microorganismos. Conter na embalagem de identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Teor de gordura no Máximo 10%. Acondicionada em embalagem de 1 a 2 kg. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega.	kg	50	11,13	556,50
69	CRAVO , flores cravo da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem de 15g.	Unidade	20	5,48	109,60
70	CREME DE LEITE , tradicional UHT, embalagem TP ou lata de 200g, cor e textura cremosa uniforme característica do produto.	Unidade	100	4,42	442,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

71	CUCA BAIXA , assada ao ponto, recheada nos sabores doce de leite, frutas e chocolate, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente (ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade).	kg	190	16,65	3163,50
72	CUCA BAIXA , assada ao ponto, recheada nos sabores doce de leite, frutas e chocolate, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente (ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade). <u>servida fatiada e em embalagem fechada</u>	kg	20	16,65	333,00
73	CUCA BAIXA , assada ao ponto, sem recheio, cobertura de farofa de açúcar, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos. Servida fatiada e em embalagem fechada.	KG	410	22,07	9.048,70
74	CUCA ENROLADA , recheada nos sabores doce de leite, chocolate e frutas, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	kg	310	18,83	5.837,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

75	CUQUINHA ENROLADA , assada com cobertura e recheio, recheada nos sabores doce de leite, chocolate e frutas, de primeira qualidade, fresca, macia, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	Kg	300	27,73	8.319,00
76	DOCE DE LEITE CREMOSO , pote com 900g, contendo identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	10	14,30	143,00
77	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE , neutro, com 200g. Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	07	15,70	109,9
78	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO , pronto para o consumo, com aproximadamente 50g cada unidade, servido quente e em embalagem fechada. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	Kg	5	37,32	186,60
79	ENROLADINHO DE SALSICHA FRITO , pronto para o consumo, com aproximadamente 50g cada unidade, servido quente e em embalagem fechada. Produzida de acordo com as práticas de manipulação de alimentos.	Kg	5	40,78	203,90
80	ERVA MATE , boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar - Erva mate, boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg.	Unidade	770	12,38	9.532,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

81	ERVILHA em conserva, sache de 170g.	Unidade	20	3,09	61,80
82	EXTRATO DE TOMATE , embalagem de 300g	Unidade	10	7,34	73,40
83	ESSÊNCIA DE BAUNILHA , 30ml	unidade	6	5,38	32,28
84	FARINHA DE ARROZ , tipo especial , fina seca, sem glútem, ligeiramente torrada e peneirada pacote de 1kg.	Unidade	10	8,21	82,10
85	FARINHA DE AVEIA , embalagem de 150g.	Unidade	10	6,10	61,00
86	FARINHA DE MANDIOCA natural, embalagem de 1kg.	Unidade	3	7,98	23,94
87	FARINHA DE MANDIOCA , torrada embalagem de 1kg.	Unidade	5	9,47	47,35
88	FARINHA DE MILHO , pacote de 1kg.	Unidade	20	6,21	124,20
89	FARINHA DE TRIGO tipo 1 Especial. Contendo ferro, acido fólice glúten. Não deverá apresentar resido e impurezas, umidade, fermentação, mofo ou bolor, ranço e cheiro não característico. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	10	21,42	214,20
90	FARINHA DE TRIGO , integral, pacote de 1kg, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo integrais, não podendo estar úmida, fermentada nem rançosa. Prazo de validade no mínimo 5 meses	Unidade	5	7,56	37,80
91	FEIJÃO PRETO , tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, carunchos e material estranho. Deverá conter no rotulo registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	6	8,48	50,88
92	FERMENTO BIÓLOGICO , seco, 125g	Unidade	15	7,75	116,25



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

93	GELATINA EM PÓ. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. O produto deverá estar e acordo com as normas. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 35g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote, com sabores a serem escolhidos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	50	1,34	67,00
94	GELATINA EM PÓ, sem sabor e incolor, sachê de 2 unidades de 24g cada.	unidade	10	7,97	79,70
95	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, composição: Amido de milho geneticamente modificado (espécies doadoras: Agrobacterium tumefaciens, bacillus thurigiensis, sphingobium herbicidorovans, streptomyces viridochromogenes e zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Pote 250 g. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unidade	15	8,86	132,90
96	GOIABADA, Ingredientes mínimos: Goiaba ou polpa de goiaba e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente, que não descaracterizem o produto e que seja declarado no rótulo. Embalagem de 500g	unidade	30	34,23	1.026,90
97	IOGURTE em bandeja, contendo 6 unidades com no mínimo 540gr cada pote, com preparo de frutas, boa qualidade.	bandeja	500	7,66	3.830,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

98	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , embalagem de no mínimo 160g, contendo os ingredientes: Leite integral, leite em pó e fermentos lácteos. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de polietileno, isenta de sujidades, contaminação de corpos estranhos, original do fabricante, com especificações e informações do produto, prazo de validade, lote e outros. Validade mínima de 30 (trinta dias) a contar a data de entrega	Unidade	50	6,46	323,00
99	IOGURTE , líquido, sabores, coco, morango, pêsego, salada de frutas. Não deverá conter corantes. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ter identificação de órgão de inspeção sanitária. Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega do produto. Obs.: não será aceito bebida láctea. Embalagem de no mínimo 900g	Unidade	200	8,70	1.740,00
100	KIWI , de boa qualidade, firme, com grau de maturação adequado para consumo. Com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos a superfície externa.	unidade	20	16,20	324,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

101	LARANJA Bahia ou valencia, fresca, firme, com grau de maturação adequado para consumo. Com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos a superfície externa.	kg	276	5,13	1.415,88
102	LEITE CONDENSADO , consistente, cremoso, textura uniforme, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega	Unidade	150	8,31	1.246,50
103	LEITE DE COCO , natural e concentrado de frutos maduros, acondicionado em garrafas de vidros de 200ml	Unidade	30	5,78	173,40
104	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO , pacote de 400g, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	20	15,46	309,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

105	LEITE pasteurizado longa vida UHT Integral. Embalagem Tetra Park – 1 litro. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e inspeção de órgão competente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega	Unidade	700	6,49	4.543,00
106	LEITE UHT integral para dietas com restrição lactose. Zero lactose. Embalagem tipo tetra park contendo 1 litro cada. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e inspeção de órgão competente. Validade acima de 4 meses a contar da data de entrega.	Unidade	24	6,65	159,60
107	LIMÃO de primeira qualidade, in natura, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem enfermidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	30	5,89	176,70
108	LINGUICINHA , de carne suína, boa qualidade, característica: Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Isento de vestígios de descongelamento.	kg	7	23,46	164,22



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

109	LINGUIÇA , tipo calabresa, embalada a vácuo kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, embalagem 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega	kg	15	25,95	389,25
110	LINHAÇA - semente de linhaça 200g	unidade	2	7,44	14,88
111	LINGUICINHA , tipo spriztwurst, boa qualidade, característica: Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Isento de vestígios de descongelamento.	kg	310	32,46	10.062,60
112	LOMBO SUINO CONGELADO , sem osso. Isento de vestidos de descongelamento, aditivos ou substâncias estranhas do produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas. Isentas de sujidade ou ações de microorganismos. Devidamente seladas. Conter na embalagem de identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	KG	15	18,58	278,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

113	MAÇA de boa qualidade, graúda, casca lisa. Deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	440	7,65	3.366,00
114	MAIONESE , molho de maionese industrializado emulsão cremosa e de boa qualidade. Embalagem primária: potes plásticos ou de vidro com 800 g do produto. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto textura cremosa boa qualidade. Validade acima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	40	10,77	430,80
115	MAMÃO FORMOSA , Características: maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos	Kg	126	11,02	1.388,52



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

116	MANGA. Características: maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, casca lisa, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	106	6,58	697,48
117	MANTEIGA, sem sal, acondicionado em embalagem original de 200 g; Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Unidade	68	12,93	879,24
118	MARACUJÁ, amarelo, características: maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	15	14,64	219,60
119	MELADO DE CANA, com coloração própria e uniforme, lacrado. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem com no mínimo 900g	Unidade	16	15,63	250,08



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

120	MELANCIA , fresca e de ótima qualidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Kg	740	2,76	2.042,4
121	MELÃO FRESCO e de ótima qualidade. Compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	56	6,57	367,92
122	MEL DE ABELHA , puro, líquido livre de impurezas e aditivos, coloração e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional. Pote com 500g	unidade	12	27,76	333,12
123	MILHO PARA PIPOCA . Característica: isento de gluten, primeira linha, pacotes 500g. Identificação na embalagem (rótulo). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	60	4,60	276,00
124	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples; grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes. Lata de no mínimo 170g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Unidade	50	4,72	236,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

125	MINI PIZZA , pronta para o consumo, com aproximadamente 9cm de diâmetro, em sabores diversos sendo: carne, frango, calabresa, bacon, quatro queijos. Os mesmos serão definidos conforme pedido da administração.	KG	10	44,40	444,00
126	MOLHO DE TOMATE , tradicional. Composição Básica: tomate, cebola, sal, açúcar, alho e salsa. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Sache de 300g	Unidade	46	3,10	142,60
127	MORANGO , maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, deve ser firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	30	21,24	637,20
128	NATA – Creme de leite pasteurizado. Pote de 300gr. Validade mínima 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	Unidade	45	8,28	372,60
129	ÓLEO DE GIRASSOL , embalagem plástica resistente e transparente, contendo 900ml. Ingredientes: Validade mínima de 6 (seis meses a contar da data de entrega).	Unidade	5	18,58	92,90
130	OLEO DE SOJA . Embalagem plástica resistente e transparente, contendo 900ml. Ingredientes: Óleo de soja e antioxidantes. Validade mínima de 6 (seis meses a contar da data de entrega).	unidade	60	8,48	508,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

131	ORÉGANO DESIDRATADO. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas. Deve conter cor, aroma e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g	Unidade	10	9,63	96,30
132	OVOS DE GALINHA , grandes, frescos. Cor, sabor e odor característico. Estar livre de sujidades. Livre de lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	Dúzia	100	11,26	1.126,00
133	PÃO DE QUEIJO ASSADO AO PONTO , pronto para o consumo, tipo bolinha, unidades de aproximadamente 100g, embalagem fechada para servir	kg	250	32,15	8.037,50
134	PÃO DE QUEIJO ASSADO AO PONTO , pronto para o consumo, tipo bolinha, unidades de aproximadamente 50g , embalagem fechada para servir	Kg	125	32,15	4.018,75
135	PÃO de forma FATIADO , apresentar superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e não reciclável. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto.	Kg	70	14,74	1.031,80
136	PÃO FRÂNÇES , cada pão com aproximadamente 50g, fresco de boa qualidade e crocante. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente.	Kg	280	14,27	3.995,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

137	<p>PÃO INTEGRAL fatiado. Feito com farinha integral. Não conter adição de açúcar ou adoçante. Não conter melhorador de farinha. Isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Apresentar superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e não reciclável. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto.</p>	kg	40	21,09	843,60
138	<p>PÃO TIPO HOT DOG com aproximadamente 50g a unidade. Não conter adição de açúcar ou adoçante. Não conter melhorador de farinha. Isenta de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Apresentar superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e não reciclável. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto.</p>	Kg	95	12,66	1.202,70
139	<p>PASTEL ASSADO FRESCO, pronto para o consumo, feito com massa caseira leve e recheado entre calabresa, frango ou carne moída, a serem escolhidos pela administração, todos os recheios preparados com requeijão ou creme de leite com aproximadamente 150g cada unidade.</p>	Kg	210	39,65	8.326,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

140	PASTEL ASSADO , fresco, pronto para o consumo, feito com massa caseira com recheio carne de frango, com aproximadamente 60g, servido quente e em embalagem fechada.	kg	71	39,49	2.803,79
141	PASTEL ASSADO , fresco, pronto para o consumo, feito com massa caseira com recheio carne de gado, com aproximadamente 60g, servido quente e em embalagem fechada.	kg	66	39,49	2.606,34
142	PASTEL ASSADO , fresco, recheado com queijo muçarela, requeijão, milho, ervilha, tomate, cebola. Com aproximadamente 60g, servido quente e em embalagem fechada.	kg	16	39,49	631,84
143	PASTEL FRITO , grande, pronto para o consumo, frito ao ponto, sendo de carne de frango ou carne bovina temperada a gosto, servido quente e em embalagem fechada, com aproximadamente 180g.	Kg	200	55,50	11.100,00
144	PASTELZINHO FRITO , pronto para o consumo tipo risoles, recheio de carne de frango, com proximadamente 50g, servido quente e em embalagem fechada.	kg	28	50,08	1.402,24
145	PASTELZINHO FRITO , pronto para o consumo tipo rissoles, recheio de requeijão, com aproximadamente 50g, servido quente e em embalagem fechada.	Kg	28	43,83	1.227,24
146	PASTELZINHO FRITO , pronto para o consumo, tipo rissoles, recheio de carne de gado, com aproximadamente 50g, servido quente e em embalagem fechada.	Kg	18	43,70	786,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

147	<p>PEITO DE FRANGO, sem osso, sem pele, sem cartilagem e sem adição de sal e temperos. Não deverá apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Características: Aspecto firme, não amolecido ou pegajoso, cor, odor, sabor e textura característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente atóxico, resistente, termos soldado, lacrado, com identificação do lote e data de validade de forma indelével. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Pacotes de 1kg</p>	Unidade	60	17,50	1.050,00
148	<p>PIMENTÃO AMARELO, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), devendo ter atingido o grau máximo de tamanho, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.</p>	kg	5	18,18	90,90
149	<p>PIMENTÃO VERDE, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), devendo ter atingido o grau máximo de tamanho, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.</p>	kg	8	11,24	89,92



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

150	PIMENTÃO VERMELHO , deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), devendo ter atingido o grau máximo de tamanho, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	5	15,14	75,70
151	POLVILHO AZEDO. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: Data de fabricação do produto, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 500 gr. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30	8,09	242,70
152	POLVILHO DOCE , a embalagem deve estar intacta e bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: Data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 500 gr. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	15	7,67	115,05
153	PRETZEL , pronto para o consumo, massa doce de sonho assada no forno finalizada com cobertura de leite em pó boa qualidade de aproximadamente 50 g cada.	kg	206	31,83	6.556,98
154	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura, fatiado de boa qualidade, embalagem de no mínimo 180g. Produto de primeira qualidade; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, resfriado. Com prazo de validade de no mínimo 3(três) meses, considerando a data de entrega.	Unidade	180	7,47	1.344,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

155	QUEIJO MUÇARELA , fatiado, isento de gordura trans ou gordura vegetal hidrogenada. Fresco, inspecionado, embalagem de no mínimo 300g, refrigerado, cortado em fatias finas, isento de estufamento, rachaduras e mofo. Embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima 3 meses a contar da data de entrega.	Unidade	350	9,71	3.398,50
156	QUEIJO RALADO , embalagem de 40g. Fresco, inspecionado, isento de estufamento, rachaduras e mofo. Embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima 3 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20	4,65	93,00
157	REFRIGERANTE de boa qualidade, embalagem PET de 2L, sabor Cola, refrigerado.	Unidade	30	9,81	294,30
158	REFRIGERANTE de boa qualidade, embalagem PET de 2L, sabor Guaraná, refrigerado.	Unidade	14	8,18	114,52
159	REQUEIJÃO CREMOSO , tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de 180g ou 200g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Validade mínima 2 (dois) meses a contar da data de entrega	Unidade	40	34,43	1.377,20
160	ROSCA AMERICANA de polvilho, pronta para o consumo, doce confeitado com açúcar confeitado e canela	Kg	220	33,91	7.460,20
161	ROSCA CALABRESA de polvilho azedo, recheada com calabresa	KG	230	39,27	9.032,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

162	ROSQUINHA de polvilho azedo, pronta para o consumo, tipo bolinha assadas, fresca de boa qualidade.	kG	260	40,62	10.561,20
163	SAGU tipo 1, preparo a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. embalagem primária de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	15	7,75	116,25
164	SAL REFINADO , iodado, em embalagem de 1kg	Unidade	10	2,54	25,40
165	SALADA DE FRUTAS , pronta para o consumo, com pelo menos 05 frutas da estação, devidamente refrigerada e com baixo teor de oxidação. Servido em embalagens atóxicas, tipo potes individuais com tampa e colher, com aproximadamente 100g.	Unidade	150	10,20	1.530,00
166	SALADA DE FRUTAS , pronta para o consumo, sem adição de açúcar em potes/copos de 200 ml com frutas frescas e de boa qualidade, cortadas em cubos contendo (banana, maçã, laranja, mamão, kiwi, morango, uva). Embalagem de 200 ml.	Unidade	171	10,48	1.792,08
167	SALAME COLONIAL , peça inteira, defumada, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, validade, data fabricação	kg	7	32,33	226,31
168	SALAMONIACO , 100g.	unidade	10	2,67	26,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

169	SALSICHA , própria para hot dog, tradicional, (o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação). Embalagem 500g. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	Unidade	30	14,03	420,90
170	SANDUÍCHE , pronto para o consumo, com pão de forma integral, untado com maionese, uma fatia de presunto sem capa de gordura, uma fatia de queijo muçarela, uma folha de alface, e tomate. Embalado individualmente em plástico filme.	Unidade	5700	5,60	31.920,00
171	SANDUÍCHE , pronto para o consumo, com pão de forma, pronto para o consumo untado com maionese, uma fatia de presunto sem capa de gordura, uma fatia de queijo muçarela, uma folha de alface, duas fatias de tomate. Cortado ao meio e embalado individualmente em plástico filme. Será considerado as duas partes como uma unidade	Unidade	100	6,75	675,00
172	SORVETE , boa qualidade acondicionado em pote plástico com tampa de 200ml sabores variados sem cubos de gelo com 2(dois) sabores cada e colherinha incluso.	unidade	1400	5,40	7.560,00
173	SUCO DE UVA INTEGRAL , sem adição de álcool, embalagem de 1 lt. Deve constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação no máximo 1 mês da data de entrega do produto. O produto deve apresentar registro no ministério da Agricultura. Deve ser não fermentado e não alcoólico.	Unidade	160	16,22	2.595,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	Validade mínima 90 dias a contar da data de entrega.				
174	SUCO EM PÓ , preparado sólido para refresco de 25g caixas com 15 unidades sabores a escolher. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	caixa	200	0,92	184,00
175	SUCO NATURAL de frutas da época. Sem adição de açúcar ou suco natural da polpa de frutas sem adição de açúcar, servido gelado em garrafa térmica.	Litro	125	13,27	1.658,75
176	SUCO NATURAL , concentrado de maracujá, embalagem 500ml	Unidade	30	7,67	230,10
177	TOMATE . Características: em início de maturação, tal que lhes permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Fresco. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, casca lisa, sem ferimentos, de primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	65	7,79	506,35
178	TORTA SALGADA FRIA , de pão fatiado, com recheio de frango, maionese, pepino, tomate, milho e ervilha. Boa qualidade, acondicionada em embalagem específica, plástica com tampa.	Kg	200	42,90	8.580,00
179	RAPADURA , de melado com amendoim, boa qualidade, pedaços de 100g	kg	100	30,07	3.007,00
180	UVA COLONIAL . Características: de primeira qualidade, integral, grãos graúdos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	kg	30	14,69	440,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

181	UVA PASSA PRETA , sem adição de açúcares, 100% Natural. Ingredientes: uva passa branca. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g.	Unidade	15	9,29	139,35
182	VINAGRE DE MAÇA , embalagem 500ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. validade mínima de 6 meses.	Unidade	10	4,99	49,90
183	WAFLE , pronto para consumo, massa caseira, fresca e macia, com recheio na massa (queijo ralado, frango, carne moída, e cebolinha ou oréganos). fresca e macia. Conforme regras de fabricação e manipulação de alimentos.	kg	60	40,30	2.418,00
184	WAFFLE , pronto para consumo, doce de massa caseira, (feita de farinha de trigo, ovos, açúcar, nata, leite) fresca e macia. Conforme regras de fabricação e manipulação de alimentos.	kg	260	31,30	8.138,00
185	Carne de gado de qualidade temperada para churrasco	kg	250	27,50	6.875,00
186	Carne suína temperada para churrasco	kg	100	16,00	1.600,00
187	Coxa e sobre coxa, temperada pronta para churrasco	Kg	100	11,52	1.152,00
188	Pepino em conserva acondicionado em vidro de 300 gramas	unid	60	11,75	705,00
TOTAL ORÇADO					R\$ 431.819,12

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade elencadas pelas unidades das Secretarias Municipais, incluindo comissão municipal de esportes, Centro de Referência da Assistência Social, Idosos entre outras atividades que compõem as Secretarias, todos os quantitativos contém detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados dos itens que serão adquiridos nessa licitação.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa). Referidos valores foram obtidos através de pesquisa em editais por municípios, atas, assim como alguns orçamentos de comércios locais quando o item não fora encontrado nos editais.

Ocorre que, não foi utilizado o Banco de Preços, uma vez que não supriu a contento a demanda necessária para a formação do valor estimado a ser licitado, tendo sido realizado buscas em editais de outros municípios que já tenham licitado objetos dessa natureza aliado ainda a algumas consultas ao comércio local quando necessário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da aquisição é de R\$ 431.819,12 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e dezenove reais e doze centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente demanda tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, almoços, lanches prontos e itens para preparação de lanches, almoços em diversos:

Cursos,

Treinamentos e eventos, destinado aos servidores e Municipes de Tunápolis;

Palestras;

Eventos realizados por todas as Secretarias;

Reuniões.

Festa dos Idosos

Encerramento das festvidades com as voluntárias dos Idosos

Almoços nos intercambios com Idosos

Almocos de servidores no interior do Municipio em horários estendidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios objetivando o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias das Secretarias, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas de todas as secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos, desenvolvimento de suas atividades, reuniões realizadas pelo e para o município.

É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que sejam-lhes oferecidos pelo município.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são interdependentes e não necessariamente deverão ser geridos pela mesma empresa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com o lançamento do presente certame licitatório um excelente resultado, com base no problema apresentado e a ser solucionando, primando sempre pela mais rápida possibilidade de utilização dos itens licitados pelo ente municipal, não desatendendo a observância e plena aplicação dos princípios administrativos que regem a administração pública.

Da mesma forma, em observância aos princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis é que se buscou orçamentos atualizados do real valor praticado no mercado, para dar base ao valor estimado das aquisições.

Ademais, com a instrução do processo, busca baixar ainda mais referidos valores, tendo em vista uma esperada concorrência entre as empresas participantes.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definições dos locais onde serão realizadas as entregas dos materiais;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o conserto do veículo com substituição de peças e mão de obra para execução do objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição, mediante ao processo licitatório, acontecerá de maneira interdependente, uma vez incabível para o objeto qualquer contratação correlata.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente aquisição é viável e a abertura de processo licitatório para aquisição dos itens é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

17. RESPONSÁVEIS

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2486 de 16/01/2024, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tunápolis, e dá outras providências”.

O Fiscal do Contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

Responsável pela formalização da Demanda:

Jackson Scherer



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Dircelei Arenhart
Secretaria da Agricultura e Pecuária

Tatiane Thomas
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Adriano Gassen
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

Roseli Gabriel Bonavigo
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Marlei Giehl
Coordenadora dos Idosos

Cleonice D. Yess
Coordenadora e Assistente Social do CRAS

Jáine Friedrich
Diretora de Turismo



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

Declaro, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o prefeito e/ou vice-prefeito deste município, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa municipalidade.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse Município de Tunápolis/SC imediatamente.

Local e data: _____

Nome da empresa:

CNPJ: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO III

Modelo DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, neste ato representada pela sócia administradora da empresadeclara, sob as penas da lei, que atende no que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº
_____, sediada na (endereço completo)

_____, DECLARA,
sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,
em qualquer de suas esferas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Razão Social da Empresa)
_____, CNPJ Nº _____, sediada na
(endereço _____ completo)

_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
ANEXO VI

PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional:

Dados bancários:

Item Qntd Und Marca Descrição Valor unitário Valor total

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

_____, dia ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável e assinatura

Nome da empresa

CNPJ nº

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 04/2024

REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação n°

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS (INCLUINDO 01 COPO DE (200 ML) DE REFRIGERANTE OU DE ÁGUA MINERAL) QUE SERÃO SERVIDOS EM DATAS COMEMORATIVAS A SEREM AGENDAS PELA COORDENAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS ENCONTROS DOS IDOSOS, EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO FORNECIMENTO DE FRUTAS, LANCHES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A OFICINA DO CRAS COM GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME PREVÊ A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS, RES. CNAS 109 DE 11/11/2009 E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL N° 01041/2011 DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Aos dias do mês de de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198.000/52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado na Rua, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, o que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 04/2024, e pelas condições que estipulam a seguir

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a conforme quantidades e variedades solicitadas pelo organizador, do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

- a) Fornecedor – item (s) _____, _____, inscrito sob o CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, _____, bairro: _____, no Município de _____, telefone: _____, e-mail: _____ neste ato representado _____, portadora do RG n.º _____ e do CPF n.º _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERENCIA, anexo deste edital.**

2.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta municipalidade.

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 - DA DESPESA

4.1. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo Município de Tunápolis, no prazo de 15 dias úteis.

5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.

5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Tunápolis.

5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

ou IV - Houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

71. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento dos ITENS, objeto desta licitação da presente licitação será efetivado em até 14 (catorze) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor Registrado